



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense

PREGÃO Nº/20...

(Processo Administrativo n.º)

1.OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para atendimento a produção de álcool etílico hidratado 70° INPM para combate e prevenção a pandemia COVID 19 do país.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Aquisição de recipientes de 2 litros, produzido me material pet, para o envasamento de 6.000 litros de álcool etílico 70° INPM.	3.000	unidade

2.JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A presente licitação tem como objetivo aquisição de recipientes para o envasamento da produção de álcool etílico 70° INPM, que está sendo processada no Câmpu Pelotas e será distribuído a toda instituição na atuação de combate e prevenção à pandemia COVID 19.

3.ESPECIFICAÇÕES

Conforme tabela acima.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado ou de segunda mão.
- Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- O prazo de entrega do material deverá ser 15 dias, considerando a necessidade de distribuição para todas unidades da Instituição, devido ao retorno presencial.
- O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

- c. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- d. A entrega dos produtos ficará sob a responsabilidade da comissão composta por representantes das instituições, na qual se incluem as autoridades máximas de cada uma delas.
- e. O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

Câmpus Pelotas - Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas - RS, 96015-360.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ernesto Monteiro Perez, DIRETOR - CD3 - IF-DIPLAN**, em 15/12/2021 11:28:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138442

Código de Autenticação: 10c5be210a



15/12/2021 _____